



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 02/09/16.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 082/2016-CJCI**

A DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida por esta Corregedoria de Justiça nos autos da Representação por Excesso de Prazo – CNJ Nº 0003119-37.2016.2.00.0000 (SIGADOC PA-MEM-2016/19299), que tem por requerente MARIA LINDAURA LACERDA NEPOMUCENO e requeridos o JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAILÂNDIA e a DIRETORA DE SECRETARIA ANDREA REGINA DE JESUS BARROS RODRIGUES;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 40, X, do Regime Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e os termos do art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará.

**RESOLVE:**

**1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da Senhora ANDREA REGINA DE JESUS BARROS RODRIGUES, Diretora de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tailândia.

**2 - DELEGAR** poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Tailândia, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 01 de setembro de 2016.

  
Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

